

EDITAL

-----**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono, -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dezassete de maio de dois mil e dezanove**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 89/2019 -----

-----O Executivo tomou conhecimento da **modificação n.º 5 aos Instrumentos Previsionais**, correspondente à revisão n.º 1 ao Orçamento da Receita, revisão n.º 1 ao Orçamento da Despesa, revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e revisão n.º 1 ao Plano de Atividades Municipais e ainda **modificação n.º 6 aos Instrumentos Previsionais**, correspondente à alteração n.º 5 ao Orçamento da Despesa e alteração n.º 5 ao Plano de Atividades Municipais. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 90/2019 -----

-----Ratificação de licenças solicitadas e da competência da Câmara Municipal -----

-----A Câmara Municipal ratificou as licenças de ruído passadas e constantes da relação presente à reunião, de acordo com o Decreto-lei n.º 09/2007, de 17 de janeiro. A mesma foi arquivada na respetiva pasta bem como na pasta dos respetivos processos para a concessão de Licença Especial de Ruído. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 91/2019 -----

-----EDP Distribuição – Orçamento para instalação de elementos de rede – Participação. -----

-----Após algumas intervenções, relativamente ao pedido de ligação à rede BT, requisição n.º 190001838655, o executivo deliberou, **por unanimidade**, participar os encargos com os custos do PTD no valor de 4.295€, acrescido de IVA. Mais foi deliberado participar 50% do orçamento apresentado relativo a encargos com elementos de ligação para uso partilhado, perfazendo o valor de **€16.182,60€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficando o remanescente a cargo do requerente, devendo disso ser notificado. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 92/2019 -----

-----Identificação do Coordenador Técnico do CLAS 4G ao abrigo do n.º 3 do Artigo 2.º do Regulamento do respetivo programa. -----

-----Após alguns considerandos, o Executivo deliberou por **unanimidade**, aceitar o nome indicado pela entidade, e aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, como Coordenador Técnico do CLDS 4G, Leticia Sofia Sousa Ferreira. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta**, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----DELIBERAÇÃO N.º 93/2019 -----

-----Informação n.º 89/UASGPT-09.05.2019 – Compropriedade de prédio rústico, "Lugar da Cumieira", Souto. -----

-----Perante o teor da informação dos serviços técnicos de obras, Inf. N.º - 89/UASGPT, e demais documentação e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 1055, sito no lugar da "Cumieira", da Freguesia do Souto. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 94/2019 -----

-----Informação n.º 90/UASGPT – 09.05.2019 – Compropriedade de prédio rústico, Lugar do "Seixo ou Vinha Velha", Souto. -----

-----Perante o teor da informação dos serviços técnicos de obras, Inf. N.º - 90/UASGPT, e demais documentação e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 44, sito no lugar do "Seixo ou Vinha Velha", da Freguesia do Souto. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 95/2019 -----

-----Informação n.º 91/UASGPT – 09.05.2019 – Compropriedade de prédio rústico, Lugar da "Regada do Pombal", Souto. -----

-----Perante o teor da informação dos serviços técnicos de obras, Inf. N.º - 91/UASGPT, e demais documentação e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 563, sito no lugar da "Regada do Pombal", da Freguesia do Souto. -----

af

-----**DELIBERAÇÃO N.º 96/2019**-----

-----**Informação n.º 92/UASGPT – 09.05.2019** – Compropriedade de prédio rústico, Lugar da "Papuda", Souto. -----
-----Perante o teor da informação dos serviços técnicos de obras, Inf. N.º - 92/UASGPT, e demais documentação e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 561, sito no lugar da "Papuda", da Freguesia do Souto. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 97/2019**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação relativa à **situação económico-financeira do Município**. Para o efeito, foi disponibilizado o resumo diário de tesouraria do dia oito de maio de 2019, Mapa de Cálculos dos Fundos Disponíveis de maio (atual), bem como Mapa de Pagamentos em Atraso referente ao mês de abril de 2019, dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

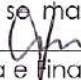
-----**Deliberação n.º 98/2019**-----

-----**Ocupação via pública com esplanadas** – Isenção do pagamento de taxas (artigo 9.º dos Instrumentos Previsionais para 2019 e artigo 26.º e 133.º, n.º 2 do Regulamento de Taxas Municipais). -----
-----O Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e isentar do pagamento de taxas devidas pela ocupação do domínio público com mesas e cadeiras (esplanadas), para o ano de 2019, a todos os proprietários de bares/cafés/restaurantes do Concelho de Penedono. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 99/2019**-----

-----**Associação Humanitária Cultural e Recreativa Beselguense** - Pedido de isenção do pagamento de taxas municipais. -----

-----Nos termos do n.º 7 do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e no n.º 2 do artigo 9.º dos Instrumentos Previsionais 2019, [Isenção e reduções de taxas], para deliberação, o requerimento de pedido de isenção pela realização do "IV Trail Running nos Trilhos do Ceireiro", solicitado pela Direção da Associação mencionada, para a qual é devida taxa no valor de € 10,00. Colocado o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou por **unanimidade**, a isenção do pagamento das taxas municipais no valor de € 10,00 (dez euros), em conformidade com as normas supramencionadas. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 18 de maio de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho

